



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 045/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 507, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências, expedido pelo Governo do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 024, 025, 027 e 034 de 2020, que dispõem sobre as ações preventivas e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19),

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal, o qual havia sido anteriormente fixado pelo Decreto Municipal nº 034/2020, até a data de 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 1º de junho de 2020.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 04/06/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.